

DECRETO

Nº 6838/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 507, de 16 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/06/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria integral, pela 3º regra de transição conforme artigo 3º da E.C 47/2005..

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 2745-6, no cargo de Funileiro, Referência 8 “J”, admitido em 17 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

São Sebastião, 20 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito